



PREFEITURA MUNICIPAL

AQUIDAUANA, MT.

~~DECRETOS~~

LEI Nº 389.

Autoriza a criação de escola de ensino primário.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a criar uma escola de ensino primário no lugar denominado "Quilômetro 18", na rodovia Aquidauana-Nioaque, no terreno proprio doado pelo Snr. João Braga.
- Art. 2º - A despesa com a execução da presente lei, correrá - por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 11 de setembro de 1.963.

Fernando Luiz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal